2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 02/03/2015 19:19:01, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0003758-55.2011.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Obrigações**Requerente: Condominio Parque Residencial Dahma Ii

Requerida: Evelyn Ciarlo

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente à fl. 173, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro insubsistente a penhora de fl. 84.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 05 de março de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.